RESOLUÇÃO Nº 169, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE REVISÃO GERAL E ANUAL AOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Plenário da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI do art. 47 e inciso V, do art. 54 da Lei Orgânica do Município – LOM, e de acordo com o Art. 37 inciso X, da CF/88, bem como da Resolução nº 159/2016, aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica concedida nos termos constitucionais, revisão geral e anual aos subsídios dos vereadores, a partir de 1º de janeiro de 2018, em **2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento),** referente a variação inflacionária, de acordo com Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acumulado ao longo do ano de 2017, passando de R$ 3.992.24 para **R$ 4.110,01.**

Art. 2º As despesas decorrentes dessa revisão correrão por conta de dotações próprias no Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Limeira do Oeste – MG, 29 de janeiro de 2018.

AILTO DE MORAES CAVALCANTE
Presidente